

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00068/2025

LICITAÇÃO Nº. 00004/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (CONJUNTO MESA E CADEIRA) E CONJUNTO REFEITÓRIO PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PARAÍBA, CONFORME CONVÊNIO Nº 0054/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA.

Feito: RECURSO ADMINISTRATIVO (Contra)

Razões: Habilitação das empresas: PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.442.524/0001-07 para o item 01 e da empresa SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, CNPJ 00.828.906/00001-07 para os itens 02 e 03, no processo licitatório em epígrafe.

Recorrente: BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Rua Norma de Araújo Batista nº 131 – Galpão 103 – Distrito Industrial – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 03.422.922/0001-85.

Recorrido: SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB

Considerando que todas as empresas participantes, ofertaram seus preços durante a etapa de lances livres e praticaram todos os atos necessários no bojo do presente;

Considerando que, aberto o prazo para manifestação de recurso reacionado a habilitação das empresas vencedoras, a Recorrente manifestou seu desejo de impetrar Recurso Administrativo, com fundamento na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando que, a Recorrente atendeu ao quantum solicitado e manifestou intenção de recurso, encaminhando o mesmo dentro do prazo previsto em lei e posto;

Considerando que, não houve contrarrazões apresentadas por nenhuma das empresas vencedoras e questionadas na peça recursal;

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos da decisão proferida pela Pregoeira Oficial da Prefeitura de Serra Branca-PB, onde acolho e adoto em todos os seus termos, e julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.422.922/0001-85, DESCLASSIFICADA** no Pregão Eletrônico Nº. 00004/2025 que tem como Objeto, a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (CONJUNTO MESA E CADEIRA) E CONJUNTO

REFEITÓRIO PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PARAÍBA, CONFORME CONVÊNIO Nº 0054/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA, refazendo a decisão anteriormente prolatada, declarando **INABILITADAS** as empresas PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.442.524/0001-07 para o item 01 e da empresa SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, CNPJ 00.828.906/00001-07 para os itens 02 e 03, do presente processo licitatório.

Serra Branca – PB, 16 de Junho de 2025.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional